Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2634/2019

"Retifica o valor do vencimento da função de Apreendedor de Animais, cuja contratação foi autorizada pela Lei Municipal 2616/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - O vencimento da função de Apreendedor de Animais, cuja contratação foi autorizada pela Lei Municipal 2616, de 11 de abril de 2019, é **R$ 1.236,83 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e não R$ 1.613,25 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos) como constou na referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 28 DE MAIO DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo